



Odivelas

CÂMARA MUNICIPAL

N.º: **Saída/2021/8676**

Data: **22/03/2021**

Para: **PARTILHA CENÁRIO UNIPESSOAL LDA.**

partilhacenario@gmail.com

A/C:

V/Ref.: Proposta de 19/03/2021

De: **DJAG/DFA**

N.º. de Folhas: 02 (incluindo esta)

Proc. n.º.: **138/2021/DJAG/DFA**

N/Ref.:

Assunto: **Notificação de Adjudicação - Aquisição de prestação de serviço para captura de imagem e video, com produção e Streaming em Rede Social no âmbito da "Oficina Odivelas 55 e Mais", via DECS/DCS**

Exmos. Senhores,

Serve o presente para notificar que a aquisição supra foi adjudicada à vossa proposta, por despacho do Sr. Presidente, datado de 18/03/2021, pelo valor **€21.000,00** (vinte e um mil euros), **acrescidos de IVA..**

Nos termos da Cláusula 5.ª do Caderno de Encargos, o contrato só poderá ter início no **1º dia útil seguinte à data de habilitação**.

Para o efeito, deverão V. Exas. apresentar o(s) documento(s) de habilitação, abaixo indicado(s), no **prazo máximo de 10 dias**, sob pena de caducidade da adjudicação, de acordo com o disposto nas disposições do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP):

a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II**, referente à alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do CCP;

b) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP, a saber,

- **Certificado de registo criminal singular de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência,**
- **Declaração da situação relativamente à contribuição para a Segurança Social**
- **Declaração da situação regularizada ao Estado Português (Impostos)**
- **Certificado de registo criminal de pessoa coletiva;**

c) **Fotocópia da certidão da Conservatória do Registo Comercial** ou a disponibilização da informação constante da certidão *online*, nos termos do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março, devendo para o efeito ser mencionado o respetivo código de acesso;

d) **Comprovativo da inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE)**, devendo para o efeito ser disponibilizado o respetivo código de acesso, nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017 conjugado com o artigo 3.º da Portaria 200/2019, de 28 de junho.

Enviamos a **minuta do contrato de prestação de serviço** para análise e indicação de aprovação (em anexo ao email).

Nos termos do artigo 290º-A do CCP, e no sentido de articular a prestação de serviço, informa-se que o **Gestor de Contrato** é o **Dr. Gabriel Caetano**, Diretor do Departamento de Educação e Coesão Social podendo ser contactado pelo telefone nº 219 320 350.

Os esclarecimentos relacionados com a presente comunicação serão prestados pela Divisão Financeira e de Aprovisionamento – Marta Vieira – contacto telefónico 219 320 500.

Condições de pagamento: 30 dias, após a receção da fatura nos serviços da Câmara Municipal.

A(s) fatura(s) deverão ser emitidas até ao 5º dia útil seguinte ao do momento em que o IVA é devido (a contar da data da prestação de serviço) e enviadas para a contabilidade da Câmara Municipal de Odivelas, devendo sempre mencionar o número do processo de aquisição.

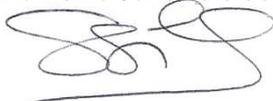
Requisição efetuada com base no cabimento nº 562/2021 e compromisso nº 882/2021.

Com os melhores cumprimentos,

Por subdelegação de competências do Diretor Municipal de Gestão e Administração Geral

Despacho nº 1/DMGAG/2020 de 10/01/2020

A Diretora do Departamento Jurídico e de Administração Geral



(Susana Teixeira, Dra.)